# GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## LEI Nº 5108, DE 15 DE MAIO DE 2009.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO "TIETÊ" PARA BAIRRO "SÃO JUDAS TADEU".**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada a denominação do bairro Tietê no Município de Conselheiro Lafaiete, que a partir desta data passa a denominar-se São Judas Tadeu.

Art. 2º – O Executivo providenciará a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Dr. Jordelino de Oliveira
Procurador Municipal